



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº331/2022 exarado no processo administrativo nº657/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE BATERIA ESTACIONÁRIA PARA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DA SALA DE VACINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASA DAS BATERIAS LTDA CNPJ:07.746.312/0001-98 com sede a Avenida Nossa Senhora Medianeira, Nº 1840, Bairro Centro – Santa Maria- RS, CEP: 97.060-002, no valor de **R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa para aquisição de uma bateria estacionária para câmara de conservação da sala de vacinas do posto central.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação Reduzida: 17728

Projeto/Atividade: CUSTEIO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO - 2049

Despesa:409 3390.30.26.00.00.00 MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA 4500

São Vicente do Sul, 24 de agosto de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL
